



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a aquisição de peças e contratação de serviços para o veículo camionete modelo AMAROK, placa OHW 1267, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, no processo administrativo nº 1523/2017, com base no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa: Carevel Veículos Ltda, no valor de R\$ 1.666,80 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na

Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA

DOV nº 2202 de 24 de março de 2017.

ONDE SE LÊ: Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 016/2017/PMV.

LEIA SE: Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 060/2017/PMV.

Vilhena (RO), 03 de março de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CARTA CONTRATO 240-A/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCALIS DO CONTRATO Nº 240-A/2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL DONADON, Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Agentes de Fiscalização: IVONICE PEREIRA DA SILVA PANTA, Supervisor Escolar / Diretor nível II, matrícula 6754 e CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, Prof. Nível II / Vice Diretor Escolar Nível II, matrícula 9825, E.M.E.F. ÂNGELO MARIANO DONADON; EDNA MARIA ASSENCIO WILL, Prof. Nível III / Diretor nível II, matrícula 6081 e MARA CRISTIANE DA SILVA, Prof. Nível III, Vice Diretor Escolar Nível I, matrícula 2789, E.M.E.F. PROFª IVETE BRUSTOLIN; WELTON ALVES ROLIM, Prof. Nível III / Diretor nível II, matrícula 5978 e LENITA DE CASTILHOS FERREIRA, Orientador Educacional, Vice Diretor Escolar Nível I, matrícula 6836, E.M.E.F. MARCOS DONADON e ELAINE SOUZA PIRES, Prof. Nível III / Diretor nível I, matrícula 6199 e ELAINE CRISTINA RIBEIRO CARRIJO, Prof. Nível III, Vice Diretor Escolar Nível I, matrícula 6831, E.M.E.F. CRISTO REI. Para serem fiscais do CONTRATO Nº 240-A/2014 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 1292/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 13 de março de 2017.

RAQUEL DONADON
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
ATOS DO LEGISLATIVO	14

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de licitação destinada contratação emergencial de Aluguel de Imóvel para atender as necessidades de uma família que encontra-se em situação de risco, devido à erosão situada no entorno da Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 no Setor 28 neste Município, conforme Processo Administrativo nº 1663/2017 – SEMAS, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Relatório Social, em favor da contratada Elzira Carvalho Souza, portadora do CPF: 113.837.982-49 RG: 594.435 SSP MG, residente na Avenida. 1515, nº 1039 Bairro: Jardim Primavera, Vilhena-RO, proprietária do imóvel localizado na Avenida. 1513 nº 1094 Bairro: Cristo rei, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor do Contrato R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) prazo por três meses RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 29 de março de 2017.

Rosani T. Pires da C. Donadon
PREFEITA Municipal

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 001/2017**

DISPÕE SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

Considerando o sistema administrativo de controle interno desta municipalidade composto pela Controladoria Geral do Município e pelas unidades administrativas;

Considerando que a Controladoria Geral atua como órgão Central do Sistema de Controle Interno e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação;

Considerando os princípios da Segregação das Funções, Relação Custo/Benefício, Aderência a Diretrizes e Normas, Qualificação Adequada, e Independência Técnico-Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, objeto desta Instrução Normativa.

Art. 2º Elaborar o Manual de Procedimento de Tramitação e Controle processual, através de Instrução Normativa, como norma geral a ser estabelecida pela de Controladoria Geral do Município de modo a ser seguido por todos os órgãos controlados.

§1º Cada unidade administrativa deverá elaborar, por meio de Portaria, seu próprio Manual interno para atendimento de suas necessidades específicas estabelecendo seus pontos de controle, sendo que, caso assim não proceda, prevalecerá a norma geral editada pela Controladoria Geral do Município.

§2º O Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Município tem como enfoque principal a obediência da Norma Geral estabelecida bem como da norma específica, neste último caso se a unidade administrativa tiver estabelecido o seu próprio Manual interno.

Art. 3º Editar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2017 orientando-se por critérios de materialidade, risco e relevância, através de Informação Técnica, a ser devidamente aprovado pela Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atividades de auditoria interna terão como objetivo principal a avaliação de eficiência e eficácia do PAAI.

Art. 4º São garantias da Controladoria Geral do Município a independência profissional para o desempenho de suas atividades e o acesso irrestrito a documentos e informações indispensáveis ao exercício de funcional.

Art. 5º São deveres da Controladoria Geral do Município a guarda do sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência de sua atuação,

utilizando-os exclusivamente para elaboração de pareceres, relatórios, informações técnicas, instruções normativas, ofícios, memorandos e outros documentos que atendam ao exercício funcional do controle interno.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, Paço Municipal,

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita Municipal

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 002/2017

DISPÕE SOBRE A CELERIDADE E ECONOMICIDADE NAS ANÁLISES DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o memorando nº 140/2017/PGM que solicita a normatização do procedimento de análise de processos de licitação no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que a lei nº 8.666/93, em seu artigo 38, parágrafo único, faz exigência de análise prévia, pela Assessoria Jurídica do ente público, das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes;

Considerando que a lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, §2º, III, faz exigência de elaboração de minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

Considerando os princípios da Celeridade e Economicidade processuais;

Considerando que a prática atual desta municipalidade de envio dos processos de licitação para análise da Procuradoria Geral do Município sem o devido questionamento de dúvida jurídica específica não se apresenta razoável nem produtora ao interesse público;

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município bem como evitar sobrecarga de trabalhos deste setor jurídico com processos sem indicação do problema específico jurídico a ser solucionado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os processos administrativos de licitação sejam obrigatoriamente enviados à Procuradoria Geral do Município na fase de elaboração de minuta de contrato e análise de edital do certame.

Art. 2º Os processos de licitação que se encontrem em fase diversa da citada no artigo anterior serão enviados para a Procuradoria Geral do Município somente em caso de solução de dúvida jurídica específica e com apresentação, pelo órgão interessado, de justificativa do pedido de posicionamento do procurador municipal, de modo a orientar a Administração Pública para a legalidade e atendimento ao interesse público.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, Paço Municipal,

Vilhena (RO), 09 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita Municipal

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:1

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	410.000,00	375.571,26	354.028,79	-21.542,47
TOTAL (V) = (III + IV)	410.000,00	375.571,26	354.028,79	-21.542,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	404.450,00	375.571,26	354.028,79	354.028,79	354.028,79	21.542,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.550,00	277.350,00	258.985,86	258.985,86	258.985,86	18.364,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.900,00	98.221,26	95.042,93	95.042,93	95.042,93	3.178,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	410.000,00	375.571,26	354.028,79	354.028,79	354.028,79	21.542,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	410.000,00	375.571,26	354.028,79	354.028,79	354.028,79	21.542,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	410.000,00	375.571,26	354.028,79	354.028,79	354.028,79	21.542,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	354.028,79	422.183,27
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	354.028,79	422.183,27
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	354.028,79	422.183,27
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	378.000,00	479.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	378.000,00	479.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	26.645,07	38.463,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	56.454,04	17.333,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	11.590,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.491,41	2.202,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	390,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	26.645,07	26.482,88	Valores Restituíveis	44.962,63	15.130,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	89.431,08	11.484,16	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	83.593,32	89.431,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.431,08	11.484,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	83.593,32	89.431,08
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	494.076,15	528.947,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	494.076,15	528.947,41

 DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ELIANI CAETANO DA SILVA
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	662,79	11.590,37	11.491,41	0,00	761,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662,79	3.405,83	3.306,87	0,00	761,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.184,54	8.184,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	662,79	11.590,37	11.491,41	0,00	761,75

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

LORENA HORBACH
CONTADORA

ELIANI CAETANO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	83.593,32	89.431,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.664,76	31.473,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.593,32	89.431,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.884,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	761,75	10.368,39
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	903,01	19.220,57
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.665,96	17.894,05	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.664,76	31.473,73
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	15.665,96	17.894,05			
Bens Móveis	22.085,97	22.085,97			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.420,01	-4.191,92			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	99.259,28	107.325,13			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	97.594,52	75.851,40
			Resultado do Exercício	21.743,12	59.042,47
			Resultados de Exercícios Anteriores	75.851,40	16.808,93
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.594,52	75.851,40
			TOTAL	99.259,28	107.325,13

ATIVO FINANCEIRO	83.593,32	89.431,08	PASSIVO FINANCEIRO	1.664,76	31.863,73
ATIVO PERMANENTE	15.665,96	17.894,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				97.594,52	75.461,40

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-RECURSOS LIVRES	82.108,56	57.747,35
-Recursos Proprios	-180,00	-180,00
TOTAL	81.928,56	57.567,35

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

LORENA HORBACH
CONTADORA

ELIANI CAETANO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Estado de Rondônia****Exercício: 2016****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	378.000,00	480.963,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	378.000,00	479.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	378.000,00	479.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.963,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.963,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	356.256,88	421.921,36
PESSOAL E ENCARGOS	258.985,86	238.152,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	222.743,04	204.067,43
ENCARGOS PATRONAIS	27.778,84	25.316,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.463,98	8.768,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	210,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	210,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.812,94	134.630,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.023,58
SERVIÇOS	50.584,85	118.378,98
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.228,09	2.228,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.458,08	20.873,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.458,08	20.873,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.000,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	28.000,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	55,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	55,32
Resultado Patrimonial Do Período	21.743,12	59.042,47

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**(decorrentes da execução orçamentária)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

 DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ELIANI CAETANO DA SILVA
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 CONTROLADOR GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	378.000,00	479.000,00
Transferências correntes recebidas	378.000,00	479.000,00
DESEMBOLSOS	383.837,76	398.953,08
Pessoal e demais despesas	353.837,76	370.953,08
Transferências concedidas	30.000,00	28.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-5.837,76	80.046,92
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
DESEMBOLSOS	0,00	2.100,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	2.100,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.100,00
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-5.837,76	77.946,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	89.431,08	11.484,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	83.593,32	89.431,08

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:2

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	378.000,00	479.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	378.000,00	479.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	30.000,00	28.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	30.000,00	28.000,00
--------------------------------------------	-----------	-----------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	335.520,20	382.305,01
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/04/2017

PÁGINA:4

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	18.317,56	-11.351,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	353.837,76	370.953,08

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

 DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ELIANI CAETANO DA SILVA
 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINA

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 CONTROLADOR GERAL



Nº 2209

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna público o Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação nº014/2017 publicada 29 de março de 2017 no Diário oficial de Vilhena (DOV) nº 2205.

E proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 31 de Março de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 054/2017, CVMV, OBJETO aquisição de Material de Consumo, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10. 520/02 e Lei Federal nº8. 666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 72.654,06 (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), em favor das seguintes empresas: A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, o valor de R\$ 2.694,46 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). COMERCIAL TORRES LTDA-ME, o valor de R\$ 16.776,30 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). COMERCIAL TS LTDA-ME, o valor de R\$ 2.055,10 (dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos). FURLAN & FURLAN LTDA-ME, o valor de R\$ 11.565,80 (onze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o valor de R\$ 38.642,90 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). N.V. VERDE & CIA LTDA-ME, o valor de R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Vilhena/RO, 31 de março de 2017.

Assina:
Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

PORTARIA NO 129/2017

NOMEIA ANACLÉIA MATOS DE A SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA DA PRESIDÊNCIA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 3 de abril de 2017, ANACLÉIA MATOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA DA PRESIDÊNCIA I – CPC–3, Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de abril de 2017.

VEREADOR ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 3o, artigo 31 da Constituição Federal, comunica que se encontra nesta Casa de Leis a prestação de contas – BALANÇO GERAL, referente ao exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Vilhena-Ro – Poder Executivo, e ficará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara de Vereadores, 30 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 3o, artigo 31 da Constituição Federal, comunica que se encontra nesta Casa de Leis a prestação de contas – BALANÇO GERAL, referente ao exercício financeiro de 2016 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e ficará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara de Vereadores, 31 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

EDUARDO HENS - SECRETÁRIO INTERINO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**